

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA DE
PIRITIBA
NOSSO POVO, NOSSA FORÇA

PORTARIA Nº 057, DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) Servidor (a) ARNALDO ALVES LIMA, Registrado no RDV – Requerimento de Direitos e Vantagens;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os Art. 99, Art. 108 e Art. 109, da Lei Municipal nº 760/2008;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor (a) Municipal **ARNALDO ALVES LIMA**, CPF nº 732.854.205-53, Matrícula Nº411, do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA** por um período de 03 (três) meses, a contar de **02/06/2021 A 02/09/2021**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a data de 02 de JUNHO de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, 09 DE JULHO DE 2021.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito

Rua Francisco Horácio Sampaio, S/n. Cep: 44830-000 – Tel.: (74) 3628 2153 - CNPJ: 13.795.786/0001-22



PORTARIA Nº 058, DE 09 DE JULHO DE 2021

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais, e

- **CONSIDERANDO**, o requerimento do (a) Servidor (a) **CLAUDIONOR SANTANA SILVA**, Registrado no RDV – Requerimento de Direitos e Vantagens;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os Art. 99, Art. 108 e Art. 109, da Lei Municipal nº 760/2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** o Servidor (a) Municipal **CLAUDIONOR SANTANA SILVA**, CPF nº 900.283.175-72, Matrícula Nº471, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por um período de 03 (três) meses, **a contar de 03/06/2021 A 03/09/2021**, com remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 2º. Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a data de 03 de JUNHO de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, 09 DE JULHO DE 2021.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
Prefeito